



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Esportes e Juventude

Setor requisitante: Compras

Responsável pela Demanda (secretário): Agnaldo Veriato Pereira

E-mail: comprasporte@chapeco.sc.gov.br

1. Objeto:

Locação de espaços para sediar modalidades da 64ª edição dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC.

1.2 Classificação do objeto:

a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

2. Justificativa da necessidade da contratação

O município de Chapecó sediará a 64ª edição dos Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC), o maior evento poliesportivo do estado, com cerca de seis mil atletas e um público total de aproximadamente dez mil pessoas. Será necessária a locação de espaços adequados para as modalidades de natação, bocha, bolão 23 e 16, tênis de campo, tiro ao prato, tiro de armas longas e tiro de armas curtas. Como cidade-sede, Chapecó deve cumprir as exigências do regulamento da FESPORTE, garantindo locais apropriados para as competições e promovendo o esporte, o lazer e a integração social, beneficiando a qualidade de vida da população.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Associação Atlética Banco do Brasil - AABB	UND	01
2	Country Club	UND	01
3	Clube de Tiro, Caça e Pesca Caramuru	UND	01
4	Arena Barreto Tênis Center	UND	01
5	Associação Chapecoense de Tiro	UND	01
6	Associação Armeria	UND	01

4. Observações gerais: Locais para sediar modalidades durante a realização do JASC;

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Durante a realização do evento, 18 a 30 de novembro;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os locais devem estar livres durante a realização do evento;

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Atilai Dionára Baron

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após o lançamento da NF;

Chapecó, 04 de novembro de 2025.

Agnaldo Veriato Pereira
Secretaria de Esportes e Juventude

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.